



EDITAL
01/2018

CONCURSO PARA ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À
MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO / HPC**

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS



A Direção da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO (AFAMCI/HPC), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), com o apoio da Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Campos (FMC), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Concurso de Residência Médica nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Neonatologia para preenchimento das vagas disponíveis no ano de 2018.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado na AFAMCI/HPC, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

- 1.1-** As inscrições podem ser realizadas na secretaria da COREME da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO, situado à Avenida José Alves de Azevedo, número 337, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes - RJ, das 08hs às 16hs de 06/11/2017 até às 16hs de 24/11/2017;
 - 1.1.1.** Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela secretaria COREME (AFAMCI/HPC);
 - 1.1.2.** Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), depositados na conta corrente 13000207/2, agência 1471- Banco Santander, em nome da Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso. O comprovante de depósito bancário deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição para validação da mesma e emissão do comprovante.
- 1.2-** Os candidatos portadores do PROVAB deverão apresentar a declaração comprobatória no ato da inscrição;
- 1.3-** O candidato deverá entregar 1 cópia do currículo completo (com declarações e certificados) no ato da inscrição.

2- O Programa de Residência Médica

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	SITUAÇÃO
Obstetrícia e Ginecologia	Nº Protocolo 2012-1123 28/11/2013	Credenciamento provisório
Pediatria	Nº Protocolo 2015-371 26/08/2015	Credenciamento Definitivo
Neonatologia	Nº Protocolo 2015-369 14/05/2015	Credenciamento Provisório

3- As Vagas

Programa	Nº de vagas credenciadas	Nº de vagas disponibilizadas pelo AFAMCI/HPC	Nº de bolsas	Duração (anos)	Pré-requisito
Obstetrícia e Ginecologia	2	2*	2	3	--
Pediatria	10	10	10	2	--
Neonatologia	5	5	5	2	Especialidade em Pediatria reconhecida pelo MEC.

* 1 Vaga reservada devido a serviço militar.

4- O Processo Seletivo

O Processo Seletivo para Admissão ao Programa de Residência Médica em Neonatologia da AFAMCI/HPC constará em etapa única com prova objetiva;

O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia da AFAMCI/HPC constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro abaixo.

Primeira Fase	Prova Teórica	Peso: 90%
Segunda Fase	Entrevista e Avaliação Curricular	Peso: 10%

4.1- Primeira Fase- A Prova Teórica:

- 4.1.1** A Prova Teórica nos programas de Residência Médica em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 75 questões objetivas com igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 90% (noventa por cento);
- 4.1.2** A Prova Teórica no programa de Residência Médica em Neonatologia versará sobre o conhecimento de Pediatria, contendo 50 questões objetivas, com peso de 100% (cem por cento).
- 4.1.3** A Prova Teórica será realizada no dia **04/12/2017-segunda-feira**, na Faculdade de Medicina de Campos, situada a Avenida Dr. Alberto Torres, 417- Centro, Campos dos Goytacazes, às 8h. O tempo de duração será de 3h (três horas), improrrogáveis.
- 4.1.4** Os candidatos deverão comparecer à Prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 4.1.5** Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;
- 4.1.6** Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 4.1.7** Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual ao triplo do número de vagas disponíveis, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase;
- 4.1.8** No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade com foto, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição), caneta (tinta azul ou preta);
- 4.1.9** O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, após o término da Prova, afixado no quadro de avisos da Pediatria da AFAMCI/HPC;
- 4.1.10** As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
- 4.1.11** Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;

- 4.1.12** O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;**
- 4.1.13** Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 4.1.14** Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.1.15** Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado e o caderno de questões, que somente poderá ser levado pelo candidato, a partir de 2 horas do início da prova;
- 4.1.16** Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 4.1.17** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;
- 4.1.18** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição;
- 4.1.19** O resultado da Primeira Fase será divulgado dia **05/12/2017 às 12 horas**, afixado no quadro de avisos da Pediatria da AFAMCI/HPC.
- 4.1.20** O não comparecimento em uma das etapas do concurso implicará na eliminação do candidato.

4.2- Segunda Fase:

4.2.1 A Segunda Fase será realizada no dia **11/12/2017, segunda-feira, às 08hs**, na AFAMCI/HPC (Auditório da Pediatria). Para a Segunda Fase, o Coordenador de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 membros titulares e 01 suplente.

4.2.2 Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Teórica do Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Obstetrícia e Ginecologia	02	06 candidatos
Pediatria	10	30 candidatos
Neonatologia	5	-

4.2.3 Entrevista e Avaliação Curricular: peso 10%, sendo 2% Entrevista e 8% Avaliação Curricular;

4.2.3.1 O currículo deverá conter somente atividades e trabalhos relativos ao curso de medicina;

4.2.3.2 Os critérios com suas pontuações são os citados a seguir:

OBS: Será valorizado apenas um certificado para cada item do currículo.

Apresentação do Currículo Peso (0,1)	Avaliação do Currículo						
	Monitoria Peso (1,0) (Mínimo 6 meses com certificado)	Trabalho publicado Peso (1,2)	Curso ou Congresso geral Peso (0,5) (Com certificado)	Curso ou Congresso na área específica Peso (1,5) (Com certificado)	Estágio geral Peso (1,0) (Mínimo 6 meses com certificado)	Estágio – Área específica Peso (1,5)	Apresentação trabalho em congresso Peso (1,2)

5 Os Recursos

5.1. Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após a publicação do gabarito, poderá recorrer.

5.2. O recurso deverá ser apresentado em ficha específica à disposição na Secretaria da COREME/AFAMCI/HPC até às 12 horas de **05/12/2017**, improrrogáveis, devendo ser entregue na mesma secretaria.

5.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.

- 5.4.** As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão disponíveis na Secretaria da COREME/AFAMCI/HPC.
- 5.5.** Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6 O Resultado Final

- 6.1.** Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação dos portadores do PROVAB;
- 6.2.** Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
 - 2º) O mais idoso.
 - 3º) O casado.
 - 4º) Sorteio.
- 6.3.** O resultado final será divulgado no dia **15/12/2017, às 10horas**, no quadro de avisos da Pediatria da AFAMCI/HPC;
- 6.4.** Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo definido pela CNRM.

7 A Matrícula

- 7.1.** Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas, deverão apresentar-se do dia **02/01/2018** até o dia **26/01/2018** na Secretaria da COREME na AFAMCI/HPC, quando assinarão o compromisso com o Regimento da Residência e o contrato da bolsa de auxílio com a AFAMCI/HPC, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da inscrição de autônomo da Previdência Social;
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do C.P.F;
 - Cópia do CRM.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 7.2.** O candidato que não comparecer para matrícula até às **16hs** do dia **26/01/2018** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.

- 7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/AFAMCI/HPC.
- 7.4. O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
- 7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte. Após comunicação da reclassificação, o candidato terá o prazo de 24 horas para se apresentar na COREME da AFAMCI/HPC.
- 7.6. O início da Residência tem data prevista para o dia **05/03/2018**.

8 Trancamento de Matrícula

- 8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar obrigatório obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:
 - 8.1.1 Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
 - 8.1.2 Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9 Disposições Gerais

- 9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 9.3 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano), R3 (para o 3º ano) e R4 (para o 4º anos), tem início na data estabelecida pelo Serviço e término um ano após.
- 9.4 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 9.5 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 9.6 **Após 60 (sessenta) dias do início do Programa de Residência não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.**
- 9.7 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Neonatologia poderão ser convocados para o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com a ordem de classificação, no caso de liberação de bolsas pelo Pró Residência / Ministério da Saúde, respeitando o prazo descrito no inciso 9.6 deste edital.

- 9.8** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO/HPC.

10 Referências Bibliográficas

▪ **Clínica Médica**

FAUCI, Anthony S. **Harrison medicina interna**. 17. Ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, c2009. 2 v

GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, D.A. (ED). **Cecil medicina**. 23. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier Saunders, c2009. 2 v.

LOPES, Antônio Carlos (Org). **Tratado de clínica médica**. 2. Ed. São Paulo: Roca, c2009. 3 v.

MARTINS, Herlon Saraiva. **Emergências clínicas: abordagem prática**. 7. Ed. Ver. E atual. Barueri, SP: Manole, 2012. cxvii, 1086 p.

Consensos das especialidades/ **AMB e Projeto Diretrizes/CFM**.

FAUCI, Anthony S. **Harrison Medicina Interna**. 18. Ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, c2013. 2 v GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, D.A. (ED). **Cecil Medicina**. 24. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier Saunders, c2014. 2 v. LOPES, Antônio Carlos (Org). **Tratado de Clínica Médica**. 2. Ed. São Paulo: Roca, c2009. 3 v. MARTINS, Herlon Saraiva. **Emergências Clínicas: abordagem prática**. 8. Ed. Ver. E atual. Barueri, SP: Manole 2014. cxvii, 1086 p.

KOCHAR, Mahendr S. **Kochar Tratado de Medicina Interna**. 4. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005. 2 v Consensos das Especialidades/ **AMB e Projeto Diretrizes/CFM**.

▪ **Obstetrícia e Ginecologia**

FEBRASGO- Manual de orientação, Ginecologia Endócrina, autor: Febrasgo, ano 2012 – Pesquisar no Google.

GINECOLOGIA- Viana, Luis Carlos, Selmo Geber, Ed. Medbook, 3ª edição-2012

GINECOLOGIA de WILLIAMS. Williams – Schorge, John O, Schaffer JI, Halvorson LM, Hoffman BL. 1ª edição 2011.

GINECOLOGIA- Manoel João Batista Castelo Girão, Geraldo Rodrigues Lima, Edmund Chada Baracat, Departamento de Ginecologia, E P M- UNIFESP, Ed. Manole, 2009.

DOENÇAS DA MAMA- Guia Prático Baseado em Evidências, Antonio Frasson & Colaboradores, Atheneu, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestação de Alto Risco. Manual técnico. Brasília. Ministério da Saúde, 2000

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília. Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Urgências e Emergências. Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. Brasília. Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicações/manual-pre-natal-puerperio-3ed.pdf>.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2010. xix, 1159 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia fundamental**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2011. viii, 724 p.

▪ **Pediatria**

BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M.; JENSON, Hal B. **Nelson tratado de pediatria**. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier,, 2014. 2 v.

MARCONDES, Eduardo,; VAZ, Flávio Adolfo da Costa; RAMOS, José Lauro Araújo. **Pediatria básica** / [coordenadores gerais] Eduardo Marcondes... [et al.]. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2002-2005. 3 v.

MURAHOVSKI, Jayme. **Pediatria: diagnóstico + tratamento**. 6. ed. São Paulo: Sarvier, 2006. 811 p.

MURAHOVSKI, Jayme. **Emergências em pediatria**. 7. ed. São Paulo: Sarvier, c1997. 591 p.

AVERY, Gordon B. (ET AL). **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido**. 4. Ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999. 1492p.

Tratado de Pediatria – SBP – 2 vols – segunda edição, 2009. Lopez, Fabio Anconac-Campos Jr, Diclécio. Editora Manole;

▪ **Medicina Preventiva e Social**

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (org), Saúde e Doença: um olhar antropológico. 4ª reimpressão, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R.J. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 1600 p. ISBN 8536302658

FLETCHER, R.H., FLETCHER, S. W. & WAGNER, E. H. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre, Artmed, 2006.

HULLEY, S. B., CUMMINGS, S. R., BROWNER, W. S. ET AL. Delineando a Pesquisa Clínica. Uma abordagem epidemiológica. 3ª Ed. Porto Alegre, Artmed, 2008.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.

JEKEL, J. F., ELMORE, J. G. & KATZ, D. L. Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva. 2ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2005.

MEDRONHO, RA. Et alli. Epidemiologia. São Paulo, 2ª ed. Atheneu, 2009

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Médica e Científica, c2003. 708 p. ISBN 8571993513

SACKETT, D. L., STRAUSS, S. E., RICHARDSON, W. S. ET AL. Medicina Baseada em Evidências. Prática e Ensino. 2ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2003.

▪ **Cirurgia Geral**

BRUNICARDI, FC, Andersen, DK , Billiar, TR, Dunn, DL, HUNTER, JG, Mathews, JB, Pollock, RE: SCHWARTZ'S PRINCIPLES OF SURGERY, Ninth Edition. Editora McGraw Hill Medical, New York, 2010.

TOWNSEND, CM, Beauchamp, RD, Evers, BM, Mttox, KL: SABISTON TEXTBOOK OF SURGERY. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 18th Edition. Editora Saunders-Elsevier, Philadelphia, 2008.

RODRIGUES MAG; CORREIA MITD; SAVASSI-ROCHA PR. Fundamentos de clínica cirúrgica. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

MOORE, KEITH L., Anatomia orientada para a Clínica / Keith L. Moore, Arthur F Rolly, 5ª Edição. Ed. Guanabara Koagm 2007.

Cirurgia de Emergência, 2ª Edição. Ed. Ateu, 2011, São Paulo; Edival M. utiyana, Eliana Steinman, Dario Birolini.

▪ **Neonatologia**

AVERY G, Fletcher MA MacDonald MG (eds): Neonatology Pathophysiology Management of the Newborn. 6 th Ed. Philadelphia: Lippincott, 2005.

CLOHERTY J., EICHENWALD E., STARK A. Manual de Neonatologia – 6a. ed. – Editora Guanabara Koogan – 2009.

Documentos científicos da SBP da área de Neonatologia – www.sbp.com.br.

FANAROFF AA, MARTIN RJ (eds): Neonatal – Perinatal Medicine. 8th ed St. Louis: Mosby, 2006.

KOPELAMN B et cols (eds): Diagnóstico e tratamento em Neonatologia. 1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2004.

LOPES FS, Campos Sr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ª Ed. – Editora Manole – 2009.

Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso, Método Canguru 2009.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2017.

Rodrigo Sérgio Collares Quitete de Moraes
PRESIDENTE DA COREME/AFAMCI/HPC

Carmen Célia de Oliveira Azevedo Moretto
DIRETORA CLÍNICA DA AFAMCI/HPC

Frederico Rangel Paes
DIRETOR PRESIDENTE DA AFAMCI/HPC